Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 287/81

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Súmula: denomina de " Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes ", trecho da Avenida Brasil, e dá outras providências.

Art. 1º - O segmento sul da Avenida Brasil, entre os entrocamentos da Avenida Paraná e Rua Pitanga, desta Cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, passará a denominar-se " AVENIDA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES ".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A

Exmo. Sr. Presidente :

Nobres Vereadores :

O traçado urbanístico de Ivaiporã, de imaginação arquitetônica adiantada, ao buscar a harmonia de suas linhas circunferenciais, se por um lado criou algo de novo em termos de subidivisão do solo urbano, ao fugir-se dos métodos tradicionais retilíneos de projeção das ruas e quadras, por outro lado, fez nascer para o habitante ou usuário urbano, pela falta da harmonia buscada e não aplicada, uma certa forma de embaraço para que ele, perfeita e claramente possa usar e entender aquilo que lhe é dado usufruir. É o caso, por exemplo, da Avenida Brasil em suas Asas Norte e Sul. Esta artéria pela sua

ou ao habitante que nela precisa localizar alguma edificação, uma dificuldade seríssima, senão vejamos: como poderá saber - que do outro lado da cidade, amarrada à Avenida Paraná, ela tem a sua seqüência ou continuidade ? Não é de fato uma comprovação de que a harmonia buscada não foi aplicada ?

Assim sendo, buscando colaborar para corrigir-se o impasse da desarmonia, propomos que cada uma das asas daquela artéria tenha denominação própria e específica.

A asa norte, como homenagem ao berço pátrio, continuará obedecendo a denominação inicial de Avenida Brasil.

Já para a asa sul, por este projeto, vimos propor a V. Exas. que a intitulemos de " Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes ".

É de se indagar: Por que Eduardo Gomes ? O Brigadeiro Eduardo Gomes, foi aquele que teve uma vida à procura da Democracia.

Raros os brasileiros que terão levado às conseqüências suas convicções democráticas. Segundo os registros e os historiadores, pelas suas convicções, em diversos momentos de sua trajetoria político-militar, chegou a pegar em armas e por duas vezes foi ferido com gravidade. A primeira no famoso episódio dos 18 DO FORTE, em 1922, quando, ao lado de apenas 10 companheiros de farda (eram na verdade 11, segundo ele), enfrentou 3.000 homens armados na praia de Copacabana; a segunda, quando resistiu sozinho no Comando da Escola de Aviação, as tropas revoltadas pela Intentona Comunista.

Mas não era a bravura com que defendia - os seus ideais a grande força do Brigadeiro. Essa grande força estava na sua autoridade moral. Quantos homens públicos seriam hoje capazes de imitar o seu gesto, de incorporar ao pa-

Projeto de Lei nº 287/81 - fls. 3 -

que o presentearam alguns amigos ? Ou devolver um pagamento - que lhe mandara fazer Getúlio Vargas por ter entregue uma mensagem secreta ao adido militar do Brasil em Paris ? Poderíamos dizer, alguns, sem dúvida. Mas muito poucos.

Foram afirmações como: " Persisto em crer que só a Liberdade cria valores estáveis no mundo moral, nas - realizações materiais de que dependem o bem-estar e o desenvolvimento de um povo. Cada vez mais me capacito de que só a Educação redime, orienta e comanda." que faz com que propugnemos a essa Edilidade homenagearmos postumamente a esse grande e - imortal brasileiro, ao denominarmos uma de nossas artérias com o nome daquele que foi a um só tempo o idealizador (criou o Correio Áreo Nacional) e o instrumento de paz e um intransigente defensor de nossa soberania pela união de todos os brasileiros.

Para finalizar, podemos afiançar, o Brigadeiro Eduardo Gomes, não apenas lutou pela democracia - por ela, derramou seu sangue, a ela dedicou toda sua vida.

Contamos com o elevado espírito de justiça dos ilustres e nobres pares dessa Edilidade e aproveitamos o ensejo para ratificar os nossos votos de estima e consideração.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XIX DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e hum.-

Dr. MANOEL FERNANDES SILVA
Prefeito Municipal

Recebido(a) nesta data:
com o Of. nº
287/81.
Ivaiporã, 3 de 08 de 81

Câmara Municipal de Ivaiporã
Lido em sessão realizada em
Em 3 / 08 / 81.

ENCAMINHE-SE
Em 03 / 08 / 81.
Presidente

REJEITADO em sessão realidada em data de 31/8/81, ata n. 798/81, por cinco votos contra um, em primeira discussão. VOTOS CONTRÁRIOS: Pedro Goedert, Lázaro Bueno, Celestino Alves de Souza, Francisco Antonio dos Santos e Augusto Martins de Andrade. VOTO VENCIDO: Otaviano Proença Neto.

Ivaiporã, 31/8/1981.

Rubens de Oliveira - dire.sec.

Aprovado em 2ª discussão (8-9-81), p/

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
ESTADO DO PARANÁ
FONE: 0434 72-1644

PL. 287/81.

Rejeitado em terceira e última discussão em sessão realizada no dia 14 de setembro do corrente ano, por seis votos dos N.V. Celestino Alves de Souza, Francisco Antonio dos Santos, Augusto Martins de Andrade, Pedro Goedert, Lázaro Bueno e Estefano Verenka contraum do nobre vereador Otaviano Proença Neto.

Ivaiporã, 14 de setembro de 1981.

Rubens de Oliveira
Diretor de Secretaria